

RESOLUÇÃO APROVADA NA ASSEMBLEIA GERAL

DE 28/01/2026

1 - Considerando haver previsão de sobra orçamentária na ordem de R\$ 3,5 bilhões para o Judiciário Federal em 2026, já descontada a primeira parcela sancionada, com forte expectativa de manutenção desse montante em 2027 e 2028, entendemos que, caso o Veto 45 seja mantido, esses **recursos não retornarão aos servidores**, devendo **ser integralmente apropriados pelas cúpulas do Poder**.

2 - Considerando que o **índice total de 25,7% não é uma concessão**: foi construído pelo STF em um processo de cobrança constante de nossa parte (sem a greve necessária) e, mesmo com a integralidade das parcelas, sabemos que o reajuste não recompõe as perdas inflacionárias acumuladas, que em apenas dois anos já alcançam 22%. Porém, nos anos de 2027 e 2028, muito provavelmente representará a **única possibilidade de algum reajuste**.

3 - Considerando que o veto se deu por **questões técnicas**, e que o STF possui **farta jurisprudência que invalida essas questões**, e que o Projeto resultou de **articulação deste com o Senado Federal**, isso reveste de possibilidade a recomposição das parcelas vetadas.

4 - Considerando que **todos os nossos reajustes foram lineares** e que o fim da sobreposição de tabelas (Lei nº 10.475, de 27/06/2002, último PCCS da categoria) impôs, paulatinamente, o **afastamento remuneratório** entre os cargos que, até 2022, **possuíam níveis de ingresso diferentes**, somado ao fato de que **os reajustes reduzidos a cada PCS e a falta da DATA BASE achataram o poder aquisitivo de toda a categoria**, exigindo uma atuação conjunta para elevar a nossa remuneração;

5 - Considerando que a **mudança do nível de ingresso** entre AJ e TJ, o reenquadramento dos Auxiliares (processo ainda não concluído) e a **relevante mudança estrutural dos processos de trabalho**, que elevaram a intersecção de tarefas e obrigações, criaram uma **anomalia injustificada** na realidade remuneratória atual de considerável diferença entre os três cargos;

O exposto acima sustenta o nosso entendimento de que possuímos **três tarefas** prioritárias para o momento, tarefas que devem ser buscadas de **forma sincrônica e unitária**:

a) **GARANTIR** para nós **todo o orçamento** previsto no Projeto 4750/25, atuando para **DERRUBAR O VETO 45**;

b) **EXIGIR** do STF a retomada efetiva da discussão com toda a categoria sobre a **REESTRUTURAÇÃO** das carreiras;

c) **COBRAR** dos Tribunais Superiores a conclusão do processo de reenquadramento dos Auxiliares;

TRABALHADORAS E TRABALHADORES DO PJU NA BAHIA